



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, QUARTA \* 19 DE FEVEREIRO DE 2020 \* ANO II \* Nº 38

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	2
ERRATA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 282/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	2
PORTARIA Nº 120 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
TERMO ADJUDicatÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2019 .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 331/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019 realizado no 19 de dezembro de 2019 as 16h00min (dezesesseis horas) tendo por objeto a **formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Humberto de Campos - MA**, feita no critério Menor Preço por Lote, sagrando-se VENCEDORA a empresa C A MAIA SOARES E CIA LTDA-EPP inscrita no CNPJ n.º 12.573.429/0001-57 dos lotes 1, 5, 7, 8, 10 pelo o valor de R\$ 710.286,17 (setecentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos); N M DOS SANTOS COMERCIAL - ME inscrita no CNPJ n.º 27.292.882/0001-62 dos lotes 2 e 9 pelo o valor de R\$ 157.696,92 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos); DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 20.005.842/0001-43 dos itens 3, 4 e 6 pelo o valor de 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos.

Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020

**ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE**  
Pregoeiro

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 012c3a330c0bcf18c42837c6ccc00857*

**ERRATA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 282/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ERRATA

**RETAERRATA DE RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 282/2020 - SECRIA DE EDUCAÇÃO**, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 37, página 30, no dia 18 de fevereiro de 2020.

**ONDE SE LÊ: “. OBJETO:** contratação de **RODRIGO BORRALHO FRAZÃO**, para prestação de serviços de **Professor - Geografia**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). ”

**LEIA-SE: OBJETO:** contratação de **RODRIGO BORRALHO FRAZÃO**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de **25 (vinte e cinco) horas. VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos).

Humberto de Campos - MA, 18 de fevereiro de 2020

*LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO*  
*Secretário Municipal de Educação*

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: af13664fdb8e756ba819d3f61fa3dbc3*

**PORTARIA Nº 120 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 120 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Girrasol, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **18.02 a 03.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: c17fa74ea6236e32ca4d53e271080eed*

**TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2019****TERMO ADJUDICATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2019**  
**PREGAO PRESENCIAL N.º 065/2019**

**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos - MA.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 065/2019, objetivando a **Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos - MA**, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro devidamente nomeado pela portaria n. 331/2019, auxiliado por sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório

supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa N M DOS SANTOS COMERCIAL - ME inscrito no CNPJ (MF) n.º 27.292.882/0001-62, os itens 38, 66 e 67 pelo o valor de 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), a empresa FIQUENE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 21.645.693/0001-40 os itens 16, 18, 34, 36, 42, 46, 65, 75, 76, 77 e 78 pelo o valor de R\$ 192.525,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais). A empresa COMERCIAL DUTRA EIRELI inscrita CNPJ n.º 28.979798/0001-84 os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 45, 46, 47 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 pelo o valor de R \$1.833.733,60 (um milhão oitocentos e trinta e três mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e a empresa U. B. T. MENDES inscrita no CNPJ n.º 07.2227.881/0001-27 os itens 14, 15, 43, 56, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 70, 71 e 72 pelo o valor de R\$ 423.727,00 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais), por ter(em) cotado o Menor Preço por Item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos (MA), 18 de fevereiro de 2020

**Israel Andrade Cantanhede**  
Pregoeiro

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 065/2019.**

A **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 065/2019, realizada no dia 02 de janeiro de 2020, cujo objeto é a **ormação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de**

**gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos - MA**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar a empresa N M DOS SANTOS COMERCIAL - ME inscrito no CNPJ (MF) n.º 27.292.882/0001-62, os itens 38, 66 e 67 pelo o valor de 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), a empresa FIQUENE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 21.645.693/0001-40 os itens 16, 18, 34, 36, 42, 46, 65, 75, 76, 77 e 78 pelo o valor de R\$ 192.525,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais). A empresa COMERCIAL DUTRA EIRELI inscrita CNPJ n.º 28.979798/0001-84 os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 45, 46, 47 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 pelo o valor de R \$1.833.733,60 (um milhão oitocentos e trinta e três mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e a empresa U. B. T. MENDES inscrita no CNPJ n.º 07.2227.881/0001-27 os itens 14, 15, 43, 56, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 70, 71 e 72 pelo o valor de R\$ 423.727,00 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais)

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 18 de fevereiro de 2020

**Luis Antonio Sousa do Nascimento**  
Secretaria Municipal de Educação

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: c91acaaca06e6864b676af162a71c080*



**JOSE RIBAMAR REIBEIRO FONSECA**

Prefeito

[www.humbertodecampos.ma.gov.br](http://www.humbertodecampos.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Humberto De Campos**

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

[www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br](http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019